

DESPACHO N° 135/2026/SGAB/GAB/IFTM-REITORIA

Uberaba, 04/03/2026

Processo n°: 23199.016771/2025-19

Interessado (s): COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - REITORIA

Destinatário: COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - REITORIA

Título: Processo 23199.016771/2025-19 - Autorização do Ordenador de Despesas para a realização de contratação direta - Dispensa de Licitação 131/2026: Renovação de Licença para Uso do Software AUTOCAD – Reitoria

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software **AutoCAD** (versões 2D, 3D e LT), destinadas a atender às demandas da Coordenação de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura da Reitoria do IFTM.
2. Considerando a urgência relatada no Despacho 3/2026/EPC-AUTOCAD-25 (trâmite 12), em virtude da expiração das licenças em 20/12/2025 e da recusa do antigo fornecedor em renovar o contrato, o que impõe risco iminente de descontinuidade das atividades institucionais;
3. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP, trâmite 8, itens 8 a 15) demonstra a compatibilidade tecnológica, a vantajosidade econômica e o fato de o sistema já estar devidamente implantado e operacional no âmbito do IFTM;
4. Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por valor, uma vez que o montante de **R\$ 22.837,20** (vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) enquadra-se no limite atualizado de **R\$ 65.492,11**, conforme legislação vigente;
5. Considerando, ainda, a manifestação técnica de regularidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação proposta, emitida Coordenação de Procedimento Licitatórios, por meio do Despacho nº 6/2026/CPL/CLC/DA/PROAD (DOCS/IFTM - 0000819761).
6. Face ao exposto, autorizo a contratação direta da BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.242.721/0001-61, para o fornecimento das referidas licenças, nos termos e condições definidos nos autos.
7. A contratação deverá seguir os procedimentos legais e normativos aplicáveis, garantindo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Atenciosamente,

DANIELLE FREIRE PAOLONI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE FREIRE PAOLONI, ORDENADOR (A) DE DESPESAS - SUBSTITUTO, em 04/03/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **52F73E6** e o código CRC **DE76BB18**.

Referência: NUP INFORMADO: 23199.016771/2025-19

DOCS nº 0000819970